



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 276/2014

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões,

de 09 de 2014.

PRESIDENTE

Nobres Pares,

Considerando que, recentemente, entrou em vigor a Lei 13.022 de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais em todo o país;

Considerando que o §8º do artigo 144 da Constituição Federal afirma que as guardas municipais devem ser disciplinadas por meio de lei, de forma que a Lei 13.022/2014 foi editada com propósito de constituir norma geral, aplicável a todas as guardas municipais, cabendo aos Municípios editar a sua própria lei regulando a respectiva guarda municipal;

Considerando que as guardas municipais sempre tiveram um papel mais relacionado com a proteção do patrimônio físico do Municípios e isto se dava pela interpretação restritiva do § 8º do art. 144 da CF/88, mas a Lei nº 13.022/2014 ampliou essa interpretação, prevendo que as guardas municipais possam colaborar de forma mais intensa com a segurança pública nas cidades, atuando em parceria às forças policiais;

Considerando que a ampliação dessas atribuições e a fixação dos parâmetros mínimos para elaboração de um estatuto, traz a obrigação aos Municípios em estabelecerem seus próprios estatutos, dispondo sobre direitos e deveres dos guardas municipais;

Considerando que o artigo 22 da Lei 13.022/2014 confere um prazo máximo de 02 (dois) anos para criar ou adaptar a lei municipal existente, mas Pirassununga poderia começar, desde já, a realizar estudos, para quanto antes, oferecer melhores condições de trabalho aos nossos guardas municipais;

Considerando que, na elaboração, desse diploma legal e do estatuto da Guarda Civil Municipal de Pirassununga, seria importante contemplar os pedidos dos diretamente interessados, consoante pauta anexa, quais sejam: melhoria salarial, reimplementação do adicional de risco de vida e implantação da Gratificação Referente ao Trabalho Policial (GRTP);



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Considerando, ainda, que há necessidade urgente de se realizar uma reforma urgente na sede da Guarda Municipal, ou mesmo colocá-la em prédio mais adequado.

Nessas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente requerimento encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Cristina Aparecida Batista** para que ordene estudos no sentido de conferir à Guarda Civil Municipal de Pirassununga os pleitos elencados, eis que justos, bem assim, que seja encaminhado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei para instituir o estatuto da categoria e demais benefícios e obrigações.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2014.

dmal

Otacílio José Barreiros
Vereador

Clique aqui para ativar as notificações na área de tra

ESCREVER

LAUDO Periculosidade-NR16 - www.brazcorp.com.br - Elétrica - Inflamáveis - Vi

Entrada (216)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (48)

Círculos

barreirosadvocacia...

Junk

Mais

Principais reivindicações dos guarda

Entrada x otacili

 odirleymontesino@ig.com.br

para otaciliobarreto.

1- melhoria salarial

2- reimplantação do adicional de risco vida

3- implantação do GRTP (gratificação referente ao trabalho policial)

4- Reforma/ mudança da sede da guarda municipal (totalmente sem condições pelo sindicato) ,inclusive, tramita no MPT-15 um inquérito civil, após denúncia



Clique aqui para Responder ou Encaminhar

LAUDO Periculosidade-NR16

Elétrica - Inflamáveis - Vigilantes ART - Eng.Seg.do Trabalho R\$3000,00

www.brazcorp.com.br